

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202607/0575

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: O lugar a prover destina-se ao Serviço Jurídico e Institucional cujas competências e áreas de atividade se encontram descritas na estrutura orgânica dos Serviços Municipais;

Remuneração: 2245,47

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: a) Assegurar à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal o necessário apoio técnico-administrativo, bem como aos diversos conselhos municipais;
b) Secretariar as reuniões e elaborar as respetivas atas;
c) Distribuir, pelos respetivos membros, a convocatória e agenda das reuniões da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, e dos conselhos municipais, e promover a sua publicitação legalmente devida;
d) Assegurar a escrituração das atas, bem como a organização do seu ficheiro, guarda e certificação das mesmas;
e) Informar os serviços municipais das deliberações que a que têm de dar execução, incluindo as comunicações aos particulares;
f) Dar o apoio que lhe seja solicitado às ações de relacionamento externo e internacional do município;
g) Elaborar e manter organizado o registo de protocolos de cooperação externa do município com terceiras entidades e, bem assim, com entidades estrangeiras ou no âmbito de geminações;
h) Assegurar o exercício das competências cometidas por lei ao município relativas ao recenseamento eleitoral e aos atos eleitorais e referendários.
i) Assegurar o apoio jurídico, nomeadamente, no desempenho de atividades de estudo e aconselhamento técnico -jurídico, relativamente a assuntos que lhe sejam submetidos pelo executivo municipal ou pelas unidades orgânicas;
j) Assegurar a execução e apoio à elaboração contratual, e à função de oficial público;
k) Manter organizado e atualizado o arquivo de Posturas e Regulamentos Municipais, estudando e propondo as necessárias modificações, ou, eventualmente, novas regulamentações, determinadas por lei ou pelas necessidades do município;
l) Acompanhar o serviço de contencioso;
m) Preparar as peças do procedimento que se mostrem necessárias para instruir os processos de contratação pública, das obras e fornecimentos da sua área de atuação, designadamente os programas de concurso e cadernos de encargos.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura nas Áreas: (Direito, Relações Internacionais, Solicitadoria ou Administração Pública)

a) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado em funções públicas, contratados ou designados por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna cumulativamente, os seguintes requisitos:
a1)- Ser detentor de licenciatura ou possuidores de grau académico superior nas áreas preferenciais (Direito, Relações Internacionais, Solicitadoria ou Administração Pública) para Dirigente de 3º Grau, SJI- Serviço Jurídico e Institucional
Perfil: a2) Experiência profissional mínima de um ano, dentro do tipo de atividade da área a recrutar, se detentor de licenciatura ou possuidores de grau académico superior na área preferencial.
a3) Experiência profissional mínima de 3 anos, dentro do tipo de atividade da área a recrutar, se licenciatura em outras áreas.
a4) Não é considerado nem valorizado, o prévio exercício de funções no lugar a prover nos casos de regime de substituição em situações de vacatura inicial

Avaliação curricular (AC) com um peso de 40% e Entrevista Pública (EP) com um peso de 60%
Assim, determinou o júri:

Avaliação Curricular - A avaliação curricular visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

Assim na avaliação curricular serão considerados os seguintes fatores:

- a) **Habilitação Académica** — em que se ponderará o nível habilitacional ou a sua equiparação legalmente reconhecida e o facto da licenciatura corresponder às áreas preferenciais, bem como a posse de outra habilitação superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso;
 - b) **formação profissional**, considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional e complementar relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
 - c) **experiência profissional**, com incidência sobre a execução de atividade inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;
 - d) **avaliação do desempenho**, em que será considerada a média das avaliações do desempenho, com efeitos na carreira de origem, das duas últimas avaliações
- A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo os seguintes critérios:

$AC = (2 \times HA + 3 \times FP + 3 \times EP + 2 \times AD) / 10$, sendo: HA —Habilitação Académica; FP — Formação

Profissional; EP — Experiência Profissional; AD—Avaliação do Desempenho
Habilitações Académicas (HA) —

- Licenciatura na área preferencial= 18 valores

- Mestrado na área preferencial = 19 valores

- Doutoramento, na área preferencial = 20

- Licenciatura em outra área = 15 valores

Mestrado em outra área = 16 valores

- Doutoramento, em outra área = 17

Formação Profissional (FP)

Sem Formação Profissional = 10 valores;

- Até 35 horas = 12 valores;

-> 35 horas e 70 horas 13 valores;

-> 70 horas e 140 horas = 14 valores;

-> 140 horas e 200 horas = 16 valores;

-> 200 horas e 300 horas = 18 valores;

-> 300 horas = 20 valores;

Nota: serão consideradas apenas as ações de formação relacionadas com a área a concurso, com interesse específico. Para efeitos de normalização considera-se um dia equivalente a 6h, uma semana a 30h e um mês a 120h. Não sendo possível quantificar as ações de formação em dias ou horas atribuir-se-á 0,5 vai por cada ação de formação até um máximo de 20 vai.

Experiência Profissional (EP)

• 1 ano = 10 valores;

• > 1 ano até 4 anos = 12 valores;

• >4 anos até 7 anos = 14 valores;

• > 7 anos até 10 anos = 18 valores;

• > 10 anos = 20 valores.

Avaliação do Desempenho (AD)

Serão consideradas as avaliações do desempenho, com efeitos na carreira de origem, das duas últimas avaliações que o candidato cumpriu ou executou tarefas, sendo a sua nota expressa através da média aritmética destas avaliações. Uma vez que a avaliação do desempenho (SIADAP) é expressa na escala de 1 a 5 valores, serão estes valores transportados para a escala de 0 a 20 valores da seguinte forma: Desempenho Inadequado —8 valores

Desempenho

Regular— 14 valores Desempenho Bom— 16 valores Desempenho Muito Bom— 18 valores

Desempenho Excelente — 20 valores,

Caso se verifique a não existência de avaliação do desempenho, serão considerados 10 valores.

Entrevista pública (EP)

A Entrevista Pública (EP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A Entrevista Pública (EP) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, a atribuir a cada parâmetro de avaliação, mediante votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, tendo em conta a seguinte fórmula:
 $EPS = (A+B+C+D)/4$.

Para que a avaliação seja o menos subjetiva possível, o júri decidiu utilizar os parâmetros e a grelha de classificação que adiante se indica, para permitir atingir os seguintes e principais objetivos: tornar transparente o caminho a percorrer para a avaliação dos candidatos; uniformizar o esquema de avaliação entre todo

Métodos de Seleção a Utilizar:

o conjunto de entrevistados; avaliar o maior ou menor grau das capacidades e aptidões dos candidatos; determinar a capacidade de adequação dos candidatos à função; em que:

A = Sentido crítico: Pretenderá avaliar a capacidade de análise crítica dos candidatos e respetiva

fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas.

Compreenderá os níveis de avaliação descritos na Ata de Definição de Critérios definidos pelo Júri.

Classificação Final

A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte formula:

$CF = AC * 40\% + EP * 60\%$, em que:

CF Classificação Final

AC= Avaliação Curricular

EP= Entrevista Pública

O júri procedeu à elaboração da ficha auxiliar de classificação final, que se encontra anexa à Ata de Definição de Critérios publicada na Página do Município.

O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os restantes candidatados, nos termos do n.º 5 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará como fator de preferência, com o critério da maior antiguidade no exercício de funções públicas

Composição do Júri:

Presidente do Júri: Maria José Guerreiro Mendes Couraça, Chefe de Divisão Finanças e Património

1.º Vogal - Vítor Manuel Aniceto Roque, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas

2.º Vogal – Maria João Augusto Pina, Chefe da Divisão de Cultura

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	1	Praça Comendador Infante Passanha, 5	Ferreira do Alentejo	7900571 FERREIRA DO ALENTEJO	Beja	Ferreira do Alentejo

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da Republica - 2ª Serie nº 134 de 14/07/2026 e Edição do C.M

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo- Prça Comendador Infante Passanha nº 5

Formalização da Candidatura: 1- Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante preenchimento de formulário próprio para o efeito e requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, podendo ser entregues no serviço de Recursos Humanos pessoalmente, durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Município de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha, nº 5, 7900-571 Ferreira do Alentejo, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

2 - O requerimento deverá conter:

- a) Identificação completa do candidato: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número e data do documento de identificação e respetiva data de validade, número de identificação fiscal, residência completa, incluindo código postal, telefone de contato e endereço de e-mail;
- b) Habilitações académicas, e serviço e local onde desempenha funções;
- c) Identificação do procedimento a que se candidata;

3- Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão de:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, mencionando nomeadamente a formação académica, a experiência profissional anterior, relevante para o exercício das funções do posto de trabalho a concurso e as ações de formação, com indicação da sua duração, juntando fotocópia dos documentos que comprovem os factos nele referidos, sob pena de não serem consideradas as respetivas informações;
- b) Fotocópia dos certificados de habilitações académicas;
- c) Fotocópia dos certificados de formação profissional mencionada no currículo;
- d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem, onde constem os elementos relativos à natureza do vínculo, carreira, tempo de serviço e ainda a descrição funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado atualmente; antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho obtida nos 3 últimos ciclos avaliativos, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos;

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
A não apresentação da documentação acima mencionada, dentro do prazo referido, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

Contacto: 284738700

Data de Publicação 2026-07-14

Data Limite: 2026-07-29

Observações Gerais: Tratando-se de um processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher o titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, não haverá lugar, nos termos do disposto no n.º13 do artigo 21.º da Lei n.º2/2004, à audiência dos interessados.